

## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - SP

**Estudo Técnico Preliminar 71/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo: CPR 75/2025

**2. Descrição da necessidade**

2.1. Contratação de serviços para cobrança automática de tarifas de pedágios e estacionamentos. Essa solução é baseada na tecnologia de identificação por Radiofrequência (RFID), que utiliza etiquetas eletrônicas, ou tags, instaladas nos veículos da frota do CRCSP para permitir a passagem automática em cancelas.

2.2. A contratação do serviço visa atender a frota de 14 (quatorze) veículos que dão suporte às atividades de fiscalização do Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo (CRCSP). Além disso, os veículos são utilizados em apoio as atividades de desenvolvimento profissional, e para atender à demanda de traslado de conselheiros e funcionários no exercício de suas funções. A solução permitirá que a frota do CRCSP possa trafegar em todas as rodovias pedagiadas do Estado, bem como em estacionamentos conveniados, incluindo dos principais aeroportos de São Paulo, e o recolhimento da Taxa de Preservação Ambiental (TPA), quando conveniado, de forma mais ágil, segura e com um controle preciso das despesas.

2.3. Diante das soluções oferecidas pelo mercado, está disponível um sistema de passagem expressa em cancela automática nas praças de pedágios "Operadora de Serviços de Arrecadação - OSA", nas rodovias brasileiras e em estacionamentos conveniados, mediante tecnologia de identificação por Radiofrequência (RFID), composto por etiquetas eletrônicas de identificação (TAG/TIV), a serem instalados nos veículos do CRCSP. Em termos gerais, uma Operadora de Serviços de Arrecadação (OSA) é uma empresa que fornece serviços de pagamento automático em pedágios, taxas ambientais e estacionamentos e outros estabelecimentos. Essas empresas gerenciam a infraestrutura e a tecnologia para permitir a cobrança automatizada de tarifas, utilizando sistemas como tags eletrônicas e pórticos de leitura.

2.4. Sendo assim, a contratação visa munir os veículos do CRCSP de dispositivos capazes de trafegar em todas as rodovias sob a jurisdição de sua atuação, com cobrança de pedágios, de forma célere, capazes de traduzir a transparência necessária para a despesa pública com pedágios, taxas e ou estacionamentos. Com relação aos estacionamentos, a solução possibilitará que os veículos do CRCSP, fiquem guardados em segurança, se minimize tempo em filas e um controle preciso das despesas da frota.

2.5. É importante registrar que o quantitativo de veículos poderá ser alterado no decorrer da vigência contratual, devido a inclusão de novos veículos que venham a ser incorporados à frota ou decorrente de baixa da frota.

2.6. Por fim, essa contratação é de grande importância para que os veículos do CRCSP possam apoiar as atividades de fiscais, bem como o desenvolvimento de cursos e palestras. Também é fundamental para o transporte de equipes técnicas que estão em trabalho de campo e para o traslado de conselheiros e funcionários do órgão no exercício de suas funções.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Logística	Raquel Polisel

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.1. **Requisitos e Especificações** - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cobrança automática das tarifas de pedágios e de estacionamentos, com passagem expressa em cancela automática nas praças de pedágios "OSA", nas rodovias brasileiras pedagiadas, e em estacionamentos conveniados, mediante sistema identificação por Radiofrequência (RFID), composto por etiquetas eletrônicas de identificação (TAG/TIV), a se instalar nos veículos do CRCSP.

4.2. **Natureza do Objeto** - O objeto almejado caracteriza-se como prestação de serviço de forma indireta e natureza continuada nos termos da Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XV, pois há necessidade de sua utilização nas atividades do órgão continuamente, para o cumprimento da missão institucional do CRCSP. Ainda em relação à sua classificação, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos da Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XIII; e pela IN SLTI nº 05, de 26/05/2017, e alterações posteriores; e demais exigências editalícias, pois os seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais do mercado de identificação veicular (TAG/TIV), a se instalar nos veículos do CRCSP.

4.3. **Duração do Contrato** - A contratação terá validade de 12 (doze) meses e poderá haver prorrogação por igual período, até o limite de 10 (dez) anos, conforme artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

4.4. **Início da Prestação dos Serviços** - Estima-se que a prestação dos serviços da contratação pretendida inicie na data da assinatura do contrato.

4.5. **Transição Contratual** - Não há necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, uma vez que cada fornecedor possui seu próprio sistema de cobrança automática de pedágio e estacionamento.

## 5. Levantamento de Mercado

5.1. Atualmente, os principais grupos empresariais habilitados a fornecer este serviço e autorizados pela ARTESP no estado de São Paulo são: Conectar, Greenpass, Move Mais, Sem Parar e Veloe.

5.2. O serviço pode ser prestado em duas modalidades principais:

- Pré-pago: Onde são realizadas recargas de valores, que são descontados à medida que os veículos utilizam pedágios. Alguns fornecedores oferecem apenas esta modalidade.
- Pós-pago: Os valores referentes à utilização de pedágios e estacionamentos são totalizados em uma fatura que é enviada mensalmente para pagamento, após a utilização dos serviços.

5.3. Alguns fornecedores oferecem apenas a modalidade Pré-paga.

5.4. Quadro das Soluções de Mercado (Produto/Fornecedor) - Considerando a necessidade de pagamento de pedágios, com impossibilidade de adotar a prática de adiantamento de numerário, como suprimento de fundos ou cartão corporativo, para pagamento de despesas de viagem, além da solução de pagamento automático através de sistema de identificação por tecnologia de radiofrequência (RFID), composto por etiqueta de identificação veicular (TAG/TIV), identificamos o sistema de vale pedágio, pelo qual se emite um cupom de vale pedágio por meio de uma impressora instalada pelo fornecedor, o qual é apresentado nas cabines pedagiadas durante o trajeto. Sendo assim, foi elaborado o Quadro 1, a seguir, com a comparação das soluções.

Quadro 1 – Soluções de Mercado

Solução	Descrição
Cobrança Automática (TAG/TIV)	É contratado um plano junto a uma operadora "OSA" e instalado um adesivo (TIV/TAG) no veículo, o qual faz com que as cancelas abram computando o valor das tarifas na fatura, que é paga ao final do mês, de acordo com a utilização.
Vale Pedágio (Transporte de Cargas)	É emitido um cupom de vale pedágio por meio de uma impressora instalada pelo fornecedor nas instalações do contratante, apresentado nas cabines pedagiadas durante o trajeto, previamente planejado. Ao final do mês, é totalizada a fatura que é paga à administração mediante utilização

5.5. Portanto, conforme apresentado no Quadro 1, a solução que melhor atende ao CRCSP é o serviço de cobrança automática de pedágio por meio de TAG/TIV, com 01 (uma) das operadoras autorizadas/contratadas.

5.6. Conforme verificado, a solução alternativa de Vale Pedágio impresso é mais dispendiosa, pois exige impressora específica, além de menos prática. Outro ponto negativo é que tal solução deve contar com trajetos previamente planejados.

5.7. Portanto, a solução que melhor atende ao CRCSP: contratação de serviço para pagamentos de tarifas de pedágio, taxas ambientais e de estacionamentos, mediante tecnologia de identificação por radiofrequência (RFID), composto por etiqueta de identificação veicular (TAG/TIV), a se instalar nos veículos do CRCSP, se figura como a que apresenta mais vantagens, sendo conveniente a sua contratação.

## 6. Descrição da solução como um todo

6.1. De acordo com o arquivo digital “Riscos e Controles nas Aquisições”, publicado pelo TCU, uma solução é o conjunto de todos os elementos (bens, serviços e outros) necessários para, de forma integrada, gerar os resultados que atendam à necessidade que gerou a contratação. Sendo assim, há o risco da equipe não planejar a contratação da solução como um todo, levando a aquisição de somente parte da solução, com conseqüente impossibilidade de atender a necessidade de negócio que motivou a contratação. Por isso, a equipe de planejamento da contratação deve realizar o estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que motivou a contratação, para somente depois decidir pela contratação.

6.2. Como é possível identificar, a solução pretendida, propriamente dita, é bem simples: o órgão contrata o plano junto à operadora; recebe as TAG's/TIV's e instala nos veículos selecionados; mantendo os pagamentos em dia, sempre que os veículos se aproximarem da cancela de pedágio e ou estacionamento, a mesma abrirá automaticamente, ou haverá o registro pela passagem nos pórticos de freeflow ou TPA, sendo o valor lançado eletronicamente para a composição da fatura para o pagamento mensal.

6.3. Além da descrição direta da solução, é importante a identificação sistêmica dos elementos que envolvem o processo.

6.4. Atualmente, a ausência de um sistema eletrônico de identificação veicular (TAG/TIV) resulta em:

- Perda de tempo em filas de pedágios e estacionamentos;
- Dificuldade no controle preciso das despesas com deslocamento;
- Maior risco de erros e fraudes em reembolsos ou prestações de contas;
- Limitações na gestão eficiente da frota.

6.5. Dessa forma, a contratação justifica-se pela facilitação no deslocamento, pela necessidade de melhoria da gestão de recursos e adequação às boas práticas de governança.

6.6. Adicionalmente, destaca-se a ampla aceitação e integração dos sistemas de arrecadação automática de pedágio em todas as rodovias do Estado de São Paulo, bem como em vias federais, o que garante cobertura abrangente e operação uniforme em toda a malha viária.

6.7. Com a implantação do sistema TAG/TIV, espera-se alcançar:

- Redução do tempo de deslocamento dos veículos oficiais, evitando paradas em praças de pedágio e estacionamentos, o que contribui diretamente para a eficiência no cumprimento da missão institucional;
- Aprimorar o controle e a rastreabilidade dos gastos, por meio de registros eletrônicos com data, hora e local de cada transação;
- Garantir maior segurança operacional aos usuários da frota institucional;
- Prevenir fraudes e inconsistências, mediante a emissão de faturas detalhadas, auditáveis e associadas à utilização efetiva dos veículos;
- Melhoria na prestação de contas e no planejamento orçamentário do CRCSP.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo de veículos a receber as TAG's/TIV's, corresponde a **(14)** veículos de passeio, que trafegam de forma frequente nas rodovias pedagiadas, no âmbito da necessidade de transporte do CRCSP.

7.2. Estimativa do Quantitativo de Veículos de Passeio

Descrição	Quantidade
Veículos de passeio vinculados à frota do CRCSP	14
<b>TOTAL - (14 veículos)</b>	14

---

---

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.000,00

8.1. Ante ao exposto, de acordo com o Documento de Formalização de Demanda, o custo total (aproximado) para a contratação proposta seria de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), correspondente a R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente gastos com pedágios e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente gastos com estacionamentos. Na elaboração do Estudo Técnico Preliminar, analisamos que existirão gastos com mensalidades no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo-se o montante de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não se aplica, pois será contratada uma única empresa.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se aplica.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CRCSP.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 6.3.1.3.02.06.003 - Pedágios.

Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

- 6.3.1.302.06.004 - Estacionamento.

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

- 6.3.1.302.01.022 - Mensalidade.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

11.3. Plano Anual de Contratações 2025

11.4. Sequências e Projetos:

- Sequência 140 – Passagem de veículos por cancela de pedágio nas estradas de São Paulo e estacionamentos
- Projeto: 5012 e 2001

- Sequência 141 – Termo de Adesão Pedágio/Estacionamento por cancela – (Estacionamento)
- Projeto: 5012, 2001 e 5001

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A contratação do objeto é imprescindível para viabilizar pagamentos das tarifas de pedágios e de estacionamentos pelo CRCSP, possibilitando, dessa forma, a realização do transporte necessário para o cumprimento dos objetivos desta instituição, maior agilidade na

passagem dos veículos nas praças de pedágio, aumentando a eficiência e segurança do serviço de transportes, além disso, o pagamento que seria imediato é postergado e realizado mensalmente, após o recebimento do extrato com a discriminação das passagens realizadas e valores das transações devidas; o uso permite ainda, o controle financeiro absoluto das passagens com data, hora e praça de pedágio, prevenindo possíveis fraudes. Com relação aos estacionamentos, a solução possibilitará que os veículos do CRCSP, fiquem guardados em segurança, se minimize tempo em filas e se tenha um controle preciso das despesas da frota.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. Nenhuma providência será necessária, uma vez que o setor demandante possui estrutura suficiente para acompanhar e fiscalizar o objeto da contratação.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se aplica.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação revela-se plenamente viável e vantajosa para o CRCSP, na medida em que atende de forma direta às necessidades operacionais da frota institucional, composta por 14 veículos utilizados em atividades de fiscalização, desenvolvimento profissional, apoio a traslado de conselheiros e funcionários no exercício de suas funções, bem como demais ações inerentes à missão do CRCSP.

A solução de cobrança automática de pedágios e estacionamentos por meio de tecnologia RFID (TAG/TIV) apresenta-se como a alternativa mais adequada frente às demais opções avaliadas, por proporcionar:

- **Eficiência operacional:** eliminação de filas e redução do tempo de deslocamento, permitindo maior produtividade das equipes em campo.
- **Controle financeiro e transparência:** registro eletrônico de todas as transações, com data, hora e local, viabilizando a conferência do fiscal ou, gestor do contrato, bem como da Gerência de Controladoria do órgão, atuando diretamente para a prevenção de fraudes e melhor planejamento orçamentário.
- **Segurança e padronização:** apesar da utilização no Estado de São Paulo, a solução possui abrangência nacional para o sistema, garantindo uniformidade de uso em diferentes rodovias e estacionamentos, além de maior segurança para condutores e veículos da frota.
- **Adequação normativa e de governança:** a contratação alinha-se às boas práticas de gestão pública, promovendo economicidade, eficiência e rastreabilidade das despesas, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.
- **Flexibilidade de gestão da frota:** possibilidade de inclusão ou exclusão de veículos ao longo da vigência contratual, acompanhando eventuais ajustes da frota institucional.

Além disso, o modelo pós-pago, ofertado pelas operadoras autorizadas, elimina a necessidade de adiantamento de numerário ou utilização de suprimento de fundos, solucionando de forma prática e segura as despesas recorrentes de pedágios e estacionamentos.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação proposta é não apenas viável, mas também estratégica para garantir a eficiência administrativa, a transparência no uso de recursos públicos e o pleno suporte às atividades finalísticas do CRCSP.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RAQUEL POLISEL**

Integrante Técnica Demandante



*Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 15:40:52.*

**MILER LEAO MORAES**

Integrante Técnico



*Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 15:09:44.*

**ALEXANDRE GONCALVES LOBAO**

Integrante Administrativo



*Assinou eletronicamente em 02/12/2025 às 14:40:59.*

Despacho: De acordo, com o presente Estudo Técnico Preliminar,

**CARLOS DO CARMO RUFINO**

Diretor



*Assinou eletronicamente em 04/12/2025 às 13:05:48.*